

EDITAL Nº 014/2025 – LAIS/UFRN**SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO À TELESSAÚDE: AÇÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE DIGITAL”**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores com formação em medicina** para o Projeto “Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado à Telessaúde: ação estratégica para o desenvolvimento da Saúde Digital”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com formação em medicina.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
 - a) Tiago de Oliveira Barreto, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Karla Mônica Dantas Coutinho, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - c) Josiane Araújo da Cunha, pesquisadora do LAIS/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.13. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 147, IIIº da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 1.14. Os(as) candidatos(as) que sejam servidores(as) da UFRN poderão dedicar-se a atividades remuneradas por meio de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão, desde que o total de horas semanais destinadas a essas atividades não ultrapasse o limite de 20 (vinte) horas. Para fins de contagem desse limite, também serão consideradas as atividades que envolvam qualquer forma de retribuição pecuniária.
- 1.15. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.16. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco em atividades de pesquisa e serviços de telessaúde



(teleconsultoria, teleconsulta, telediagnóstico, teleinterconsulta, teleducação e telerregulação).

- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Nos termos do ordenamento jurídico pátrio, ficam vedadas:
 - a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - f) A concessão de bolsas aos cônjuges companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, salvo se aprovado em processo seletivo.
- 2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES



- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. **Para envio da documentação, o(a) candidato(a) poderá submeter até 5 (cinco) arquivos digitais, exclusivamente em formato PDF e não protegido por senha, com tamanho máximo de 4 MB (quatro megabytes) por arquivo.**
- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
- Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
 - Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
 - Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica e no processo de desenvolvimento e aprimoramento de sistemas de telessaúde do Núcleo Técnico-científico de Telessaúde do RN;
 - Realizar atividades próprias da telessaúde, tais como teleconsultoria, teleconsulta, telediagnóstico, teleinterconsulta, teleducação e telerregulação;
 - Produzir e cooperar com a realização de trabalhos científicos no âmbito do escopo do projeto;



- f) Realizar atividades de apoio à pesquisa acadêmica, com produção de relatórios e publicação de artigos científicos relacionados à área de telessaúde.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.
- 6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = FU$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem dos **itens do ANEXO II**:
- Com maior nota no item 4.
 - Com maior nota no item 5.
 - Com maior nota no item 6.
 - Com maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital



7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 21 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

TIAGO DE OLIVEIRA BARRETO

Presidente da Banca Examinadora



ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	21/07/2025 a 25/07/2025
Envio da documentação comprobatória	21/07/2025 a 25/07/2025
Resultado Preliminar	29/07/2025
Interposição de Recursos	30/07/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	31/07/2025



ANEXO II

Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

#	Itens Considerados	Tipo	Pontuação
1	Diploma de curso superior em Medicina. <i>(frente e verso)</i>	Obrigatório. Eliminatório.	1 ponto.
2	Currículo Lattes completo, com última atualização realizada há, no máximo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital. (emitido pela plataforma Lattes no formato “completo”)	Obrigatório. Eliminatório.	
3	Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte). <i>(frente e verso)</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
4	Documentos que comprovem participação em projetos de pesquisa em inovação em saúde, na área de telessaúde ou telemedicina. (Declaração ou certidão expedida pela instituição ou empresa contratante);	Classificatório.	10 pontos para cada ano completo de atuação em projeto. (Máximo 10 anos)
5	Publicação em periódico nacional ou internacional nas <u>áreas de saúde digital, telemedicina ou telessaúde</u> . <i>(Artigo na íntegra com ISSN ou DOI).</i>	Classificatório.	10 pontos por artigo (Artigos a partir de 2020)
6	Publicação em periódico nacional ou internacional em <u>outras áreas de saúde</u> . <i>(Artigo na íntegra com ISSN ou DOI).</i>	Classificatório.	5 pontos por artigo (Artigos a partir de 2020)

Natal/RN, 21 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

TIAGO DE OLIVEIRA BARRETO

Presidente da Banca Examinadora



Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: [ATUALIZADO] Edital_Telessaúde_Medicina (14/2025)

Criado por: TIAGO DE OLIVEIRA BARRETO (***.436.194-**) em 21 de Julho de 2025 às 13:50

Nome do Arquivo Original: Edital_Telessaúde_Medicina.docx (2).pdf

Md5 Checksum do Arquivo Original: 3f2df9529e69923e6e5dd6343b238107



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE OLIVEIRA BARRETO, CPF: ***.436.194-**, em 21 de Julho de 2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **60A996F3** e o código CRC **187BAED2**.